



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista
CEP: 50050-908 - Recife - PE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº22/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CENTRAIS DE REFRIGERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE** E A EMPRESA **ACR COMERCIAL LTDA - EPP**, NA FORMA ABAIXO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, entidade do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 08.903.189/0001-34, sediada na Rua Princesa Isabel nº 410, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada por seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 064.334.034-33, portador da cédula de identidade n.º 669.8520-SDS/PE residente e domiciliado nesta cidade, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 073.972.684-63, portador da cédula de identidade n.º 543.654-2-SDS/PE residente e domiciliado nesta Cidade, e do outro lado, a empresa **ACR COMERCIAL LTDA - EPP**, doravante designada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.983.851/0001-88, com sede na Rua Copacabana, nº 725, ANEXO GALPÃO I, Boa Viagem Recife-PE, neste ato, representada por seu titular **Sr. AUGUSTO CESAR SALES MARTINS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.792.964-27, portador da cédula de identidade nº 6.326.975 SSP/PE, residente e domiciliado nesta cidade, tendo em vista o contido no **Processo Administrativo Eletrônico nº 1802/2024** e,

CONSIDERANDO o despacho, datado de 10/05/2024, do Diretor da Unidade de Material e Patrimônio o qual solicita providências para a prorrogação de prazo do Contrato nº 22/2023, com justificativa (fls02 e fls73 do Processo no modo de visualização "Pasta Digital")

CONSIDERANDO o Termo de Anuência, datado de 09/05/2024, o qual a empresa manifesta seu interesse em renovar o contrato, ressalvado o direito ao reajuste da taxa de administração, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), fornecido pelo IBGE, constante no contrato (fls16 do Processo no modo de visualização "Pasta Digital");





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista
CEP: 50050-908 - Recife - PE

CONSIDERANDO o Despacho, datado de 27/05/2024, do Secretário de Coordenação Geral solicitando análise jurídica pertinente a prorrogação com reajuste do Contrato nº22/2023, em face ao pedido da contratada (fls44 no Processo no modo de visualização "Pasta Digital");

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 26/2024, exarado em 29/05/2024 pela Procuradoria Legislativa, opinando, pela prorrogação e possibilidade de reajuste, tendo em vista que o Contrato nº 22/2023, prever taxativamente prorrogação e reajuste (fls46 a fls56 no Processo no modo de visualização "Pasta Digital");

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Coordenação Geral, datado de 29/05/2024, encaminhando o processo à Controladoria Geral do Poder Legislativo, para emissão de Parecer Técnico, em face ao Parecer Jurídico nº 26/2024 (fls58 do Processo no modo de visualização "Pasta Digital");

CONSIDERANDO os informes da Controladoria Geral do Poder Legislativo, datados de 05/06/2024, referente a dotação, valores e informação que o reajuste só poderá ser calculado após a publicação do IPCA fornecido pelo IBGE, de junho/2024 (fls65 e fls66 no modo de visualização "Pasta Digital");

CONSIDERANDO a anuência da empresa, através do Ofício Externo nº078/2024, em prorrogar o contrato e posteriormente reajustar, quando da publicação do IPCA/IBGE, (fls72 no modo de visualização "Pasta Digital");

CONSIDERANDO o previsto no Contrato original, no parágrafo sétimo da Cláusula Segunda, pertinente a reajuste e na Cláusula Oitava, concernente às alterações;

CONSIDERANDO a autorização do Primeiro Secretário no documento do Diretor da Unidade de Material e Patrimônio, expedido em 10/05/2024, (fls02 no modo de visualização "Pasta Digital").

As PARTES celebram o presente Termo Aditivo, ao Contrato Nº22/2023, o qual foi originado do Processo Administrativo nº955/2023/SCG, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2023, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista
CEP: 50050-908 - Recife - PE

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato pelo período de mais 12 (doze) meses, tendo como **termo inicial o dia 30/06/2024 e final o dia 29/06/2025**, nos termos do art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

PARÁGRAFO ÚNICO – As PARTES mantêm todos os termos do contrato existente, comprometendo-se a cumpri-lo até o seu término, inclusive de manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação, bem como pertinente a garantia contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

Com a prestação dos serviços, objeto deste Termo, o valor total mensal do contrato é de **R\$ 16.562,50 (dezesesseis mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 198.750,00 (cento e noventa e oito mil e setecentos e cinquenta reais)**, para o período de 12 (doze) meses, conforme planilha de custos, constante da proposta da CONTRATADA, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

A CONTRATADA, considerando o disposto na cláusula Décima Quarta do contrato original, deverá prestar a renovação da garantia de execução contratual, tomando-se como base o valor atualizado do contrato, com o acréscimo.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para atestar a nota fiscal referente ao primeiro pagamento, desta prorrogação, relativo aos serviços prestados, o fiscal do contrato exigirá a garantia que trata o Caput desta cláusula.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados, para execução do presente instrumento, correrão à conta da dotação orçamentária nº 1.01.122.4101 2002-3.3.90.39, mediante Nota de Empenho nº 2024NE000250, emitida em 03/06/2024 (fls62 no modo de visualização "Pasta Digital").





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista
CEP: 50050-908 - Recife - PE

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas do ano subsequente serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento a presente finalidade, consignada na proposta orçamentária da CONTRATANTE para o exercício de 2025.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 14 de junho 2024.


ROMERO JATOBA CAVALCANTI NETO
Presidente da Câmara Municipal do Recife
CONTRATANTE


RAFAEL ACIOLI MEDEIROS
Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife
CONTRATANTE

AUGUSTO CESAR SALES
MARTINS:04579296427

Assinado de forma digital por
AUGUSTO CESAR SALES
MARTINS:04579296427
Dados: 2024.06.14 14:40:12
-03'00'

AUGUSTO CESAR SALES MARTINS
ACR COMERCIAL LTDA – EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF/MF nº _____

2. _____
CPF/MF nº _____

